

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.783, de 26 de março de 2025, página 255/256.

DECRETO "P" Nº 419, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos Órgãos Governamentais e das entidades não governamentais relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (Consep/MS), para o mandato correspondente ao Biênio 2025/2027, conforme especificação constante no quadro (NUP: 81.000.827-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 419, DE 21 DE MARÇO DE 2025

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
1 - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte Titular: Anne Talitha Almeida Ferreira Silva Suplente: Clélia de Souza Pereira Luiz
2 - Secretaria de Estado de Administração – SAD Titular: Suzy Nunes Medeiros Suplente: Ellen Oliveira Santos Rodrigues
3 - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD Titular: Cristiane Sant'Anna de Oliveira Suplente: Luciane Cavalcanti Malheiros Silva
4 - Secretaria de Estado de Educação – SED Titular: Flávia Martinez Ortiz Suplente: Márcio Ximenes Ramos
5 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégia – Segov Titular: Iilton Andrade Munhão Suplente: Luciene Ferreira da Silva Soares
6 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística – Seilog Titular: Roseli Ortega Suplente: Celso Chastel Silva
7 - Secretaria de Estado de turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul - Setesc Titular: Claudia Leão de Matos Pael Suplente: Giovana Correa Ferreira
8 - Secretaria de Estado de Saúde – SES Titular: Juliana Medeiros Vieira Suplente: Liliane Pinho de Almeida
II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
1 - Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul – AMDEF/MS Titular: Mírian Mirella Ballatore Holland Suplente: Sandra Fernandes da Silva
2 - Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul – ADVI/MS Titular: Jeremias Sobrinho Suplente: Maria de Lurdes Pontes

3 - Associação de Pais e Responsáveis Organizados pelos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista - PRODTEA

Titular: Ericléier da Silva Alves

Suplente: Mônica Fuentes Luz

4 - Instituto Sul Mato-grossense para Cegos Florivaldo Vargas - ISMAC

Titular: Gildo Ribeiro do Nascimento

Suplente: Valdir Antônio Lustosa de Alcântara

5 - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU

Titular: Suelise de Paula Borges de Lima Ferreira

Suplente: Maria Helena de Oliveira Bertola

6 - Federação das APAES de Mato Grosso do Sul - FEAPAES

Titular: Fabiana Maria das Graças Soares de Oliveira

Suplente: Gislaíne Oliveira Lima Martins

7 - Ordem dos Advogado do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul - OAB

Titular: Tânia Regina Noronha Cunha

Suplente: Liliam Veronese

DECRETO "P" Nº 537, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RITA DENISE SPOLIDORO LOPES, matrícula nº 111844022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Estado de Mato Grosso/MT, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 69, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.001.289-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 540, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, a fim de ocupar função de natureza civil, do 3º SGT PM DENILSON ANTÔNIO CAETANO, matrícula nº 65793021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "c", item 8, observado o disposto no art. 91, inciso VII, e §4º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 7º, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 31.004.449-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado